



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º
TERI
ADI
AO
CON
Nº
019,
QUE
CELE
O
DEP
EST
DE
TRÂ
DO
EST
DE
RON
-
DETI
UM
LADI
E
DO
OUT
A
EMF
CLIN
CON
E
SERV
DE
REFI
LTD/
PAR/
FINS
QUE
ESPE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 27.803.040/0001-28, com sede à Rua Noé Inacio dos Santos, nº 1909, Bairro Hernandes Rodrigues, Presidente Medici/RO, CEP 76916-000, inscrito na Junta Comercial nº 11.80064195.6, neste ato representado por sua proprietária Sra. **Adriana Xavier de Barros**, brasileira, portadora do RG n.º 36.962.424-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 871.922.412-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob (ID 0027402994).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **019/2019**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0029300736, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.260661/2020-25, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **019/2019** por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.07.2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2022NE000754, de 05/05/2022 (ID 0028584821) e Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2022NE000755, de 05/05/2022 (ID 0028584921).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021 (ID 0029392406).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA XAVIER DE BARROS, Usuário Externo**, em 11/06/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 17/06/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 17/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029575642** e o código CRC **B0045751**.